

**PORTARIA CBMRS Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**Aprova as alterações no Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar nº 14.920 de 01 de agosto de 2016 e o art. 22 do Decreto Estadual nº 53.897, de 25 de janeiro de 2018, após proposição do Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno (RI) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O Anexo Único desta Portaria consiste no Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul compilado com as alterações aprovadas e promovidas pela presente Portaria e seus adendos facilitar a compreensão estrutural do órgão aos fins que se destinam.

Art. 2º Após a publicação da presente Portaria, o Departamento Administrativo deverá adotar providências quanto a regularização dos centros de custos e setores RH da estrutura organizacional do CBMRS no que couber.

Parágrafo único. O Regimento Interno de cada Órgão do CBMRS estruturado neste Regimento, após aprovado por Portaria do Comandante-Geral, deverá regular atribuições e atividades atinentes às competências e funções ora definidas.

Art. 3º As alterações de estrutura deverão ser adequadas junto aos Quadros Organizacionais.

Art. 4º Os Comandantes, Diretores e Chefes dos Órgãos do CBMRS deverão adotar as medidas necessárias para as adequações que lhes couberem.

Art. 5º As alterações contidas nesta Portaria não implicam ônus para o Estado em virtude de restringirem-se a adequações internas das estruturas e competências dos Órgãos do CBMRS, visando a eficiência no cumprimento das atribuições constitucionais da corporação.



**EDUARDO ESTÊVAM CAMARGO RODRIGUES - Cel QOEM**  
Comandante-Geral